



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Resolução nº. 006/17 – BA)

018/17

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução nº 006/2017, Poder Legislativo, que “Modifica a redação do art.56, inciso V e art. 61 da Resolução nº 004/08 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.”

Relator: Vereador Carlos de Moura

- O presente Projeto de Resolução de autoria do vereador Bruno Araújo está fundamentado, no Art. 8º, inciso I e Art. 51 e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2017.

Presidente

Vice-Presidente

Relator